

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE  
ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA – 2019.1**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2019, conforme descrito a seguir:

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSACOL). A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - FACISA/UFRN está situada na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Rua Vila Trairi, s/n, bloco 2, 1º andar, Santa Cruz, RN. Horário de funcionamento: 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min. E-mail: [ppgsacol.facisa@gmail.com](mailto:ppgsacol.facisa@gmail.com). Homepage: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt\\_BR&id=9816](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=9816)

1.3 Todas as informações e dúvidas relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=9816](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=9816)

## **2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2019.1 do PPGSACOL-FACISA/UFRN deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do e-mail [ppgsacol.facisa@gmail.com](mailto:ppgsacol.facisa@gmail.com), no período compreendido entre **11 a 13 de março de 2019**.

2.2 Após envio do e-mail, o candidato receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de recebimento. Caso, por algum motivo, esta mensagem não seja encaminhada em 24 (vinte e quatro) horas, o candidato

deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSACOL através do telefone **(84) 99480-6888**.

2.3 Poderão se candidatar ao processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

2.3.1 Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do PPGSACOL.

2.3.2 Discentes de graduação portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES.

2.3.3 Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação.

2.4 No ato da inscrição deverão ser enviados por e-mail os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação (arquivo digitalizado em formato pdf, frente e verso);
- b) Currículo Lattes (arquivo digitalizado em pdf e indicação do link disponibilizado na plataforma Lattes/CNPq Completo, com link visível no formato <http://lattes.cnpq.br/9999999999999999>. **NÃO** será aceito outro formato de Currículo;
- c) Carta Proposta elaborada pelo candidato (arquivo digitalizado em formato pdf).

2.5 Inscrições com pendências de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

2.6 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma disciplina optativa por semestre letivo, podendo cursar até no máximo 5 créditos na grade do curso do PPGSACOL na qualidade de aluno especial.

2.7 O candidato deve assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam legíveis.

2.8 NÃO é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações postas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento à luz do Código Civil brasileiro.

### **3 - ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA**

3.1 A Carta Proposta deve conter:

- a) cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do professor para os quais está se inscrevendo;
- b) texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens:
  - ✓ Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
  - ✓ Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato;
  - ✓ Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

3.2 A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de 2 laudas, compostas com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5.

### **4 - A SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

4.1 A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2019.1 será feita da seguinte forma:

4.1.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do(s) professor(es) responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao(s) professor(es) da disciplina, que é o responsável pela seleção.

4.1.2 A escolha dos candidatos, realizada pelo professor, terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e aos dados do Currículo Lattes.

4.1.3. Serão considerados critérios de avaliação do material enviado: correção no uso da Língua Portuguesa; articulação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido, e estes serão pontuados de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 1).

4.1.4 A nota da avaliação dos documentos pode variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem, pelo menos, nota 7,0 (sete).

4.1.5 O preenchimento do número de vagas disponíveis nas disciplinas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dependerá da quantidade de alunos regulares matriculados e das vagas ofertadas por disciplina, conforme a Tabela 1 do subitem 5.1.

4.1.6 Em caso de empate na nota, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) candidatos com maior idade; 2) candidatos servidores da UFRN; 3) candidatos com maior nota pela ficha de avaliação.

4.2 Alunos na categoria especial que tenham sido reprovados por falta e/ou nota em componentes curriculares obrigatórios ou optativos do programa perderão o direito a inscrever-se como aluno especial em qualquer disciplina posteriormente.

## 5 - APRESENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE 2019.1

5.1 A tabela 1 exibe um mapa com nomes dos professores, carga horária, número de créditos, dias e horários das disciplinas em 2019.1.

**Tabela 1\* - Professores, carga horária, créditos, períodos e horários em 2019.1**

Componentes curriculares	Carga horária	Créditos	Docente(s)	Período	Dias e horário	Número de vagas	Modalidade/Local
Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II (Identidade Profissional, Poder e Interprofissionalidade)	30	02	Profa. Ana Luiza de Oliveira	26/03 a 14/05/19	Terça-feira 18h45min às 21h45min	10	Para alunos à distância.
Tópicos Especiais em Saúde Coletiva	30	02	Profa. Silvana Alves Pereira	13/05 a 24/06/19	Segunda-feira 15h45min às 21h30min	25	Presencial. Sala 08 do bloco 1 da FACISA

\* A Tabela 1 está sujeita a alterações.

5.2 A ementa do componente curricular Tópicos Especiais em Saúde Coletiva compreende estudos teóricos e metodológicos de investigação científica em temas diversos da saúde coletiva, visando a discussão e (re)elaboração dos projetos de pesquisa que constituem o tema de dissertação dos alunos ingressantes no mestrado em Saúde Coletiva.

## 6 – DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

6.1 A coordenação do PPGSACOL deverá informar via sistema web o deferimento/indeferimento das solicitações, através do sítio eletrônico do programa([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt\\_BR&id=9816](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=9816)) e no mural físico da FACISA/UFRN, em **14 de março de 2019**.

## 7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página do programa em **15 de março de 2019**.

## 8 – DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

8.1 Os recursos devem ser encaminhados de forma presencial, ou mediante procuração, à secretaria do Mestrado acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN até quarenta e oito horas após divulgação do resultado do processo seletivo.

## 9 – DA MATRÍCULA

9.1 Para possibilitar o processo de matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a seguinte documentação na Secretária do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva **de 18/03/2019 a 20/03/2019**:

- a) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Graduação ou certificado institucional de conclusão de curso de Graduação (frente e verso);
- b) Ficha cadastral preenchida e assinada (disponível no site [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=9816&idTipo=4](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=9816&idTipo=4));
- c) Uma fotografia tamanho 3x4.

9.2 O aluno, ou seu representante com procuração, que não comparecer à coordenação do PPGSACOL na data especificada para matrícula perderá o direito à vaga.

## 10 - OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGSACOL.

**ANEXO 1**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Observância à norma padrão da Língua Portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]

- Excelente (2,0)
- Muito Bom (1,9 - 1,5)
- Bom (1,4 –1,0)
- Regular (0,9–0,5)
- Insuficiente (0,4 –0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular (relação com o Currículo Lattes) [2,0 pt.]

- Excelente (3,0)
- Muito bom (2,9 –2,5)
- Bom (2,4 –2,0)
- Regular (1,9 –1,0)
- Insuficiente (0,9 –0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal após cursar o componente curricular [3,0 pt.]

- Excelente (3,0)
- Muito bom (2,9 –2,5)
- Bom (2,4 –2,0)
- Regular (1,9 –1,0)
- Insuficiente (0,9 –0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [3,0 pt]

- Excelente (2,0)
- Muito Bom (1,9 - 1,5)
- Bom (1,4 –1,0)
- Regular (0,9–0,5)
- Insuficiente (0,4 –0,0)

**ANEXO 2****CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	Março/2019
Período de inscrição	11/03/19 a 13/03/19
Publicação da homologação das inscrições (no site do PPGSACOL e mural da FACISA)	14/03/19
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do PPGSACOL e mural da FACISA)	15/03/19
Matrícula dos candidatos aprovados na FACISA	18/03/19 a 20/03/19

\*Anexo II está sujeito a alterações.